

DECRETO Nº 5888/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

REGULAMENTA O EVENTO CIRANDA DA  
EDUCAÇÃO/CIRANDA DE ESTUDOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3793/2017, de 13-06-2017, decreta:

Art. 1º O evento **CIRANDA DA EDUCAÇÃO/CIRANDA DE ESTUDOS**, com o objetivo de oferecer uma formação continuada a Professores, Monitores de Educação e Atendentes de Creche, acontecerá nos meses de junho, julho e agosto de 2018.

Art. 2º O Município arcará com as despesas decorrentes da contratação de empresas para realização de cursos e oficinas no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	0702	Departamento de Ensino
		Atividade -2.022 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		RECURSO VINCULADO: 20 – MDE
		Atividade -2.027- Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		RECURSO VINCULADO: 20 – MDE

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 19 de junho de 2018.

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 19 a 29-06-2018